# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

| DOCUMENTO | | | PROTOCOLO ELETRÔNICO | |
|---|---|---|---|---|
| **Espécie** | **Data** | **Número** | **Data** | **Número do Protocolo** |
| MEMORANDO | 05/01/2022 | 1/2022 | 05/01/2022 11:23 | 2022/12819 |

| | |
|---|---|
| **Procedência:** | NEPMV |
| **Interessado:** | CP - Coordenadoria de Projetos |
| **Assunto:** | CONTRATOS E CONVÊNIOS |
| **SubAssunto:** | CONTRATAÇÃO |
| **Complemento:** | Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais |
| **Origem:** | NEPMV - CP - MV01 |
| **Anexo/Sequencial:** | 331 |

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

# Bases Locais III

# PRODUTO 2

## RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

## BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

**Contrato nº** 003/2022 – NEPMV

**Objeto da Contratação:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

**Contratada:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

**Produto 2:** Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Santarém.

**BELÉM / PARÁ**

**2022**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

## FICHA TÉCNICA

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

**Número do contrato:** 003/2022 – NEPMV

**Objeto da contratação:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

**Contratante:** Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

**Contratado:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

**Produto 2:** Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

## IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

**Razão social:** Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

**CNPJ:** 04.797.769/0001-33

**Inscrição Estadual:** Isento

**Endereço:** Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

**CEP:** 66.010 – 105

**Telefone:** (91) 3241-0422 / 3121-7816

**Representante legal:** Elesânia Garçon Alvarenga

**E-mail:** atendimento@institutoagata.org

**Site:** www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

## ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS


**Elesânia Garçon Alvarenga**
Administradora / Responsável Legal do Contrato

**Beatriz Teixeira Barbosa**
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

**Auricélia Souza Gonçalves**
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais auriceliaconcordia@gmail.com

**Valdir da Cruz Rodrigues**
Mestre em Gestão Pública / Analista Ambiental Sêniorvaldir.territorio@gmail.com

**Marco Garcon Peixeira**
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

**Nayara Peixeira de Viveiros**
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

**Larissa Delfino Santana Rocha**
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

**Gizele Luciana Cabral Ramos**
Engenheira Agrônoma, Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas, CREA: 1101445882 MA / Técnica de referência na Base Local Baixo Amazonas luciana.vida38@gmail.com



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

## SUMÁRIO


**1 APRESENTAÇÃO ..... 1**

**2 INTRODUÇÃO ..... 2**

2.1 BREVE HISTÓRICO ..... 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL ..... 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ ..... 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ..... 6

**3 OBJETIVO ..... 13**

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS ..... 13

**4 METODOLOGIA ..... 14**

4.1 ÁREA DE ESTUDO ..... 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ..... 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ..... 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ..... 21

**5 RESULTADOS DE SANTARÉM ..... 23**

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO ..... 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ..... 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ..... 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) ..... 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO ..... 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS ..... 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL ..... 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL ..... 35

**6 CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 37**

**7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO ..... 38**

**8 ANEXOS ..... 39**



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

## LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. ..... 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santarém. .16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. .....22

Quadro 5 – Gestão atual do município de Santarém. .....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santarém. .....24

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Santarém, em 2021. .....27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santarém.....28

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém. .....29

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém. .....29

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém. .....30

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém. .....30

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santarém. .....36

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Santarém...33

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Santarém. .....33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 2 INTRODUÇÃO

## 2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

## 2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

## 2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

### 2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

### 2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

## 2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

### 2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

| Base Local | | Municípios integrantes da Base |
|---|---|---|
| 01 | Almeirim | Almeirim, Gurupá e Porto de Moz. |
| 02 | Altamira | Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. |
| 03 | Dom Eliseu | Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis. |
| 04 | Itaituba | Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos. |
| 05 | Marabá | Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento. |

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

| Base Local | | Municípios integrantes da Base |
|---|---|---|
| 06 | Redenção | Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu. |
| 07 | Santarém | Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém. |
| 08 | Tailândia | Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia. |

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

| Base Local | | Município Polo | Municípios integrantes da Base |
|---|---|---|---|
| 01 | Araguaia | Redenção | Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara. |
| 02 | Baixo Amazonas | Santarém | Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa. |
| 03 | Carajás | Marabá | Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia. |
| 04 | Guajará | Belém | Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará. |
| 05 | Guamá | Castanhal | Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré. |
| 06 | Lago do Tucuruí | Tucuruí | Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí. |
| 07 | Marajó | Breves | Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure. |
| 08 | Rio Caeté | Capanema | Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

| | Base Local | Município Polo | Municípios integrantes da Base |
|---|---|---|---|
| 09 | Rio Capim | Paragominas | Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis. |
| 10 | Tapajós | Itaituba | Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão. |
| 11 | Tocantins | Barcarena | Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia |
| 12 | Xingu | Altamira | Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu. |

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

### 2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

### 2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Santarém, integrante da Base Baixo Amazonas.

## 3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 4 METODOLOGIA

## 4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Santarém, pertencente Região de Integração Baixo Amazonas.

Fundada em 22 de junho de 1661, Santarém é uma das cidades mais antigas da região da amazônica. Em 1758 foi elevada à categoria de vila e, quase um século depois, em consequência de seu notável desenvolvimento, foi elevada à categoria de cidade, em outubro de 1848. Pertence à mesorregião do Baixo Amazonas e à microrregião do mesmo nome. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas.

Santarém possui uma extensão territorial de 22.226,80 km² (1,83 % do território estadual) e uma população total estimada de 294.774 habitantes, sendo que 215,947 habitantes estão na área urbana e 78.827 estão na área rural.[15]

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 16.829,80 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,691.

A cobertura vegetal do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta, predominantemente, por Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas (54,56%), Corpo d'água continental (20,86%) e de Vegetação Secundária (11,37%). A influência Urbana é de 0,259257%.

Diversas Unidades de Conservação localizam-se no âmbito do município, tais como: a Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns (criada por meio do Decreto S/N de 06/11/1998); a Área de Proteção Ambiental de Alter do Chão (criada por meio da Lei ordinária 17.771/2003 de 02/07/2003); a Área de Proteção Ambiental da Serra do Saubal (criada por meio da Lei ordinária 18.715/2011 de 06/09/2011); a Área de Proteção Ambiental do Juá (criada por meio da Lei ordinária 19.206/2012 de 28/12/2012).[16]

[15] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[16] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Santarém possui Termo de Compromisso assinado com o MPF, atualmente está classificado pelo programa como “Município Verde”. [17]

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Santarém, componente da Base Local Baixo Amazonas.

## 4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3; e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[17] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santarém.

| Nome | Cargo ou Setor | Instituição | Período | Formas de contato |
|---|---|---|---|---|
| Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | 27/06/2022 a 30/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem |
| SEMA - Santarém | Atendimento | SEMMA | 27/06/2022 a 30/06/2022 | E-mail |

### 4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

### 4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

## 4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

### 4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

#### 4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc, além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

#### 4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

#### 4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

#### 4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

#### 4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, e considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

#### 4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é no que diz respeito ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

#### 4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

### 4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços,



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

## 4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

| Classificação | Critério |
|---|---|
| Completa | Atender a todos os critérios exigidos |
| Alta | Atender 9 a 7 dos critérios exigidos |
| Média | Atender 6 a 4 dos critérios exigidos |
| Incipiente | Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos |

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 5 RESULTADOS DE SANTARÉM

## 5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Santarém em relação a gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Santarém.

| | |
|---|---|
| **Prefeito:** | Francisco Nélio Aguiar da Silva |
| **Secretário Municipal de Meio Ambiente:** | João Antônio Paiva de Albuquerque |
| **Telefone:** | (93) 3522-5452 |
| **E-mail Secretaria de Meio Ambiente:** | semma@santarem.pa.gov.br. |
| **Endereço para correspondência:** | Av. Silva Jardim, nº 370, bairro Aldeia - Santarém |

## 5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) de Santarém possui suas origens no Código Ambiental do Município, instituído por meio da Lei Municipal nº 17.894/2004 (Código Ambiental). O SIMMA, constituído pelo pelos órgãos ambientais e entidades públicas e privadas incumbidas direta e indiretamente pelo planejamento, implementação, controle e fiscalização de políticas públicas, serviços ou obras que afetam o meio ambiente, bem como da preservação, da conservação, da defesa, da melhoria, da recuperação, do controle do meio ambiente e da administração dos recursos ambientais do município. Integram o Sistema Municipal de Meio Ambiente:

I. Órgão Superior – Conselho Municipal de Administração Superior, com a função de assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política de meio ambiente nas diretrizes governamentais de proteção dos recursos ambientais. A este Conselho está vinculado o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

II. Órgão Deliberativo de Consultivo – o Conselho Municipal de Meio Ambiente ( CMMA), órgão colegiado autônomo, de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

III. Órgão Central – o órgão municipal ambiental, responsável pela coordenação, controle e execução da política ambiental municipal;

IV. Órgãos seccionais – secretarias municipais e organismos da administração municipal direta e indireta, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão na conformação da paisagem, nos padrões de apropriação, uso, conservação, preservação e pesquisa de recursos ambientais.

Enquanto órgão central, a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) é o órgão central controle e execução da política municipal de meio ambiente, tendo como responsabilidade, dentre outras coisas, coordenar a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente nos aspectos técnicos, financeiros e administrativos, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Enfatiza-se que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

### 5.2.1 Legislação Ambiental

O Quadro a seguir apesenta a relação da legislação ambiental que regula o sistema de meio ambiente do município de Santarém.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Santarém.

| Legislação Ambiental Municipal | Número da Lei/Ano |
|---|---|
| Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente | Lei Municipal nº 17.894/2004 |
| Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente | Lei Municipal nº 18.237/2008 |
| Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente | Lei Municipal nº 18.514/2010 |
| Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente | Lei Municipal nº 18.514/2010 |
| Política Municipal de Meio Ambiente | Lei Municipal nº 20.534/2018 |
| Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento | Lei Municipal nº 17.894/2004 |
| Lei de Diretrizes Urbanas | Lei Municipal nº 19207/2012 |
| Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano | Lei Municipal nº 20534/2018 |
| Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental | - |
| Lei que regulamenta o ICMS Verde | - |



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

### 5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Em Santarém, a Lei Municipal nº 18.514/2010 instituiu o CMMA, sendo o mesmo composto por 12 instituições representativas do Poder Público e da Sociedade Civil:

I. Representantes do Poder Público:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

e) Um representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

f) Um representante de Instituição Superior Pública, preferencialmente Universidade.

II. Representantes institucionais e de segmentos da comunidade:

a) Um representante de instituição não governamental ambientalista;

b) Dois representantes do setor produtivo e ligados ao meio ambiente, sendo um da classe patronal e outra classe dos trabalhadores;

c) Um representante dos movimentos populares e associações em geral;

d) Um representante do Ministério Público do Estado do Pará;

e) Um representante de Instituição Superior Privada, preferencialmente Universidade.

#### 5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Santarém criou o Grupo de Trabalho (GT) Municipal por meio de Lei municipal nº022/2017, conforme estabelece a Resolução COGES/PMV nº 14/2013. O GT é um dos dispositivos assumidos pela gestão municipal junto ao Programa Municípios Verdes, é composto por instituições públicas e não governamentais, que tem como objetivo auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no controle e combate ao desmatamento ilegal.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Entre as atribuições estão: propor, articular e desenvolver ações que possam contribuir com o efetivo controle do desflorestamento do município; promover planejamento e acompanhamento das ações de combate ao desmatamento no município; além de mobilizar e sensibilizar a sociedade a atuar em prol da regularização ambiental rural.

Compõem o GT, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma); Sindicato Rural de Santarém (Sirsan); Polícia Militar (PMPA); Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR); Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas); Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio); Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

### 5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA foi criado por meio da Lei Municipal nº 18.514/2010, é de natureza contábil e autônoma, constituindo Unidade Orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo por finalidade criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando a melhoria da qualidade de vida da população do município de Santarém, no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente, competindo à sua administração, ao Secretário Municipal de Maio Ambiente, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

De acordo com a legislação, os recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento das atividades desenvolvidas pela secretara municipal, aquisição de material permanente e de consumo, construção, reforma, aluguel de imóveis, capacitações, despesas de caráter urgente. Obrigatoriamente, 10% dos recursos do Fundo são destinados para capacitações e aperfeiçoamentos de recursos humanos nas áreas de meio ambiente, ciência e tecnologia.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

O município ainda não dispõe de uma legislação específica que regula os recursos do ICMS Verde.

### 5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 17.894/2004.

De acordo com a SEMMA Santarém, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 864 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Santarém, em 2021.

| Tipos de Licenças | Quantidade em 2021 |
|---|---|
| Licença Prévia | 62 |
| Licença de Instalação | 62 |
| Licença de Operação | 111 |
| Licença Ambiental Rural | 14 |
| Autorização de Supressão Vegetal | 10 |
| Outras | 459 |
| Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA* | 128 |
| **Total** | **864** |

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM é possível fazer o licenciamento ambiental e emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011 nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

Santarém já fez a solicitação de acesso ao SISLAM, pelo fato de dispor de um sistema de licenciamento próprio.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

### 5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Santarém. Importante destacar que a educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais, conforme informado pelo município.

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Santarém.

| Nome da Campanha | Frequência/Período | Público-alvo |
|---|---|---|
| Combate às queimadas | Anual | Comunidades, bairros, escolas, CRAS etc. |
| Praias Limpas | Anual | Turistas, moradores da balneários, comerciantes, etc. |
| Rios mais limpos | Trimestral | Passageiros, tripulação de embarcações, comerciantes |
| Lixo no Lugar e Hora Certa | Trimestral | Moradores, comerciantes, bairros e escolas. |
| Combate à poluição sonora | Trimestral | Bairros, comércios, feiras, escolas |

## 5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

### 5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria. ASEMMA executa atividades de licenciamento, de fiscalização, de educação ambiental e de geoprocessamento. E segundo os dados coletados possui os seguintes departamentos.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém.

| Setores da Secretaria Municipal | Quantidade de Funcionários | Ano de criação |
|---|---|---|
| Licenciamento Ambiental | 15 | 2010. Desde a criação da SEMMA |
| Fiscalização | 10 | Não informado |
| Geoprocessamento | 03 | Não informado |
| Administrativo | 13 | Não informado |
| Educação Ambiental | 02 | Não informado |

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados abaixo.

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém.

| Equipamentos | Quantidade | Forma de Aquisição |
|---|---|---|
| Computador | 59 | Não informado |
| Notebook | 03 | Não informado |
| Carro | - | - |
| Moto | 05 | doação |
| Embarcação | 01 | doação |
| Receptor GPS | 02 | Não informado |
| Drone | - | - |
| Sistema de gerenciamento de atividades informatizado | 01 | Recursos próprios |

### 5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA tem buscado aumentar, progressivamente, a quantidade de profissionais do seu quadro técnico, seja pela aquisição de profissionais próprios, seja por meio de parcerias



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

com outras secretarias ou órgãos, para que cada vez, mas se possa melhorar as condições de trabalho da secretaria.

Efetivamente, o desafio é assegurar a aquisição de profissionais efetivos para desenvolver as atividades. Busca-se possuir um pessoal técnico cada vez mais devidamente habilitado e atualizado, e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo, visando o exercício pleno da gestão ambiental.

A secretaria tem proporcionado capacitações e qualificação profissional dos servidores, mas os profissionais demandam a necessidade de se investir na realização das seguintes capacitações: Educação Ambiental; Elaboração de projetos para captação de recursos, Fiscalização ambiental.

Os Quadros a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente do município de Santarém.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém.

| Setores da Secretaria Municipal | Total de Funcionários | Total de efetivos |
|---|---|---|
| Administrativo | 35 | 06 |
| Técnico | 28 | 14 |
| Serviços Gerais | 18 | 08 |

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém.

| Profissionais | Total | Efetivos |
|---|---|---|
| Engenheiro Ambiental (e Sanitarista) | 03 | - |
| Engenheiro Florestal | 02 | 01 |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 01 |
| Geólogo | 01 | - |
| Sociólogo | - | - |
| Advogado | 03 | 01 |
| Pedagogo | 01 | 01 |
| Biólogo | 05 | 03 |
| Administrador | - | - |

Quanto às capacitações, o Santarém não informou os tipos e quantidade de capacitações proporcionadas ao seu quadro técnico por parte do Projeto PMV/Fundo Amazônia ou pelo próprio município. Contudo, foi ressaltado que sentem a necessidade de mais capacitações nos



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

seguintes temas: a) Educação Ambiental; b) Fiscalização ambiental; d) Elaboração de projetos para captação de recursos.

## 5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Ao se comparar a evolução de Santarém em relação ao CAR, no ano de 2014, Santarém possuía 71,10% seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município alcançou a percentagem de 83,93%, conforme levantamento realizado em maio de 2022.

Igualmente, é importante mencionar que o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

## 5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local;

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Visando fortalecer a gestão ambiental no município, Santarém dispõe de parcerias informais que auxiliam no desenvolvimento das atividades, é o caso das parcerias no desenvolvimento de ações do Sindicato dos Produtores Rurais, da Colônia de Pescadores, do Programa Floresta Mais, do governo federal, além da realização de atividades conjuntas com outras secretarias voltadas para educação ambiental e campanhas diversas.

## 5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMMA de Santarém considera as parcerias como o caminho mais viável para inovar na gestão ambiental e na implementação de outras políticas ambientais no município. Dessa forma, aposta nos atuais e nos potenciais parceiros.

Pode-se destacar enquanto exemplos de boas práticas e inovações da gestão ambiental desenvolvidas no município;

a) O Programa “Secretaria Consciente” – que consiste numa ação de coleta seletiva solidária de resíduos nas secretarias municipais;

b) Projeto “Sala Verde” – ação apoiada pelo Ministério do Meio Ambiente, consiste no funcionamento de um espaço socio interativo de educação ambiental que conta com a presença das comunidades;

c) Programa “Arborizar Santarém” - que consiste em ações de arborização e paisagismo urbano.

## 5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) do município de Santarém. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 se demonstra o percentual detalhado dos segmentos monitorados.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1, verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 75% são considerado “Atendidos” e 20% são classificados como “Em andamento”, 5% são classificados como “Não atendido”.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Santarém.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

Para entender os percentuais alcançados pelo município expressos no Gráfico 1, é necessário analisá-los de acordo com o método de classificação da GAM anteriormente citados. Neste sentido, o Gráfico 2 apresenta um detalhamento de cada item, conforme se verifica a seguir.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Santarém.

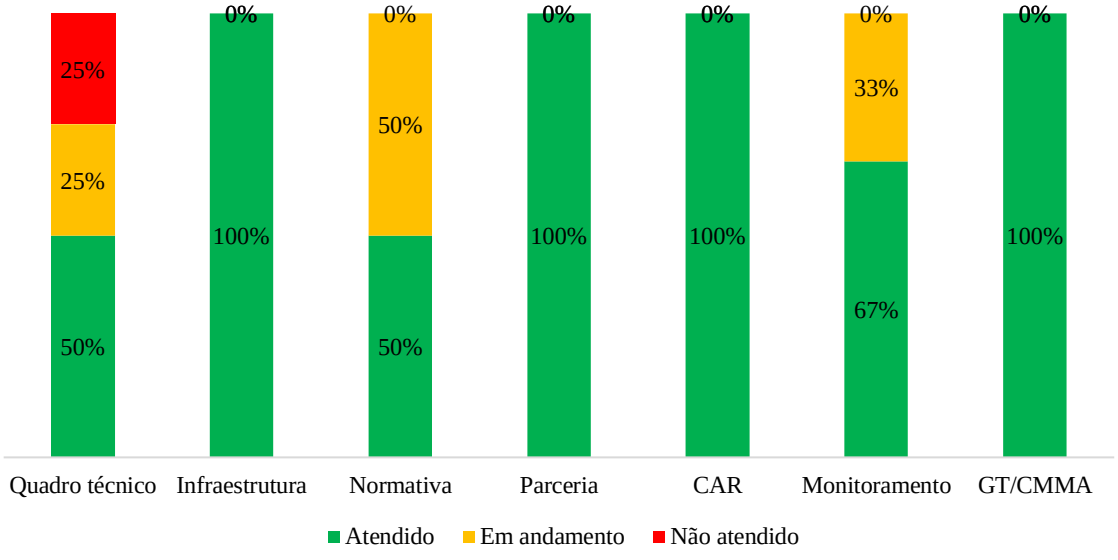


Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Neste monitoramento o item referente ao **Quadro Técnico** da secretaria atendeu 50% das recomendações da GAM, sendo que 25% são consideradas “Em andamento” e 25% “Não atendidas”. Ocorreu a contratação de profissionais, tanto na área de engenharia, quanto na área socioeconômica, como forma de atender às demandas existentes na secretária. Em relação ao concurso público, verifica-se que o município está fazendo alguns ajustes junto ao Ministério Público para que, em breve, o mesmo possa ser realizado. Quanto às capacitações, a SEMMA tem assegurado realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros visando manter um quadro técnico capacitado para dar suporte para às atividades.

No item da **Infraestrutura,** Santarém atendeu a 100% das recomendações da GAM. Ocorre que o município adquiriu novos bens necessários ao trabalho da secretaria. Além disso, o espaço físico disponível para a secretaria satisfaz as necessidades e demandas do órgão, além de poder abrigar, também, o Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental - CIAM , onde está alocado a Coordenação de Educação ambiental. Por fim, o município dispõe de um banco de dados, além de contar com imagens online e da SEMAS/PA"

O aspecto da **Normativa** das recomendações atinge 50% de atendimento das recomendações, enquanto que a percentagem restante se classifica como “Em andamento”. Quanto à recomendação de criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, foi informado que uma proposta do mesmo tipo se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores. Quanto à criação de uma Lei que discipline o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas, o município informou que faz uso dos dispositivos contidos na Política Municipal de Meio Ambiente, além de aparato jurídico para o exercício de sua atuação junto ao licenciamento ambiental. Ainda, sobre a recomendação de viabilizar uma política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental, admite-se que não há uma política específica, mas estão havendo discussões para construção de algo visando legislar a respeito desta temática.

O alcance de 100% de “Atendido” em relação ao item das **Parcerias,** refere-se ao caminho adotado pela SEMMA, de priorizar a implementação de articulações locais e regionais, que propiciem acessar novos recursos financeiros para viabilizar as atividades da secretaria.

Neste sentido, mesmo tendo clareza na necessidade de ampliar as parcerias visando fortalecer a gestão ambiental no município, Santarém valoriza as atuais parcerias, mesmo informais, que auxiliam no desenvolvimento das atividades, como é o caso de parcerias no



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

desenvolvimento de ações junto ao Sindicato dos Produtores Rurais, a Colônia de Pescadores, do Programa Floresta Mais, do Governo Federal, além da realização de atividades conjuntas com outras secretarias voltadas para a educação ambiental e campanhas diversas.

O atendimento de 100% em relação às recomendações referentes ao **CAR** é muito positivo. O município segue com o plano de recuperação de APP's, orientando, quando necessário, aos mutuários que precisam regularizar suas áreas para que procurem o órgão ambiental competente. Da mesa forma, a SEMMA segue realizando validação de CAR.

O alcance de 67% "Atendido" e 33% em situação de "Em andamento" no item de **Monitoramento** reflete a realidade de que as atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental seguem sendo realizadas regularmente, ainda que se concorde que a fiscalização precisa ser intensifica. Existe no município muitas forças tarefas, mas poucos foram os avanços em função da pandemia, de forma que tudo está se organizando para voltar a 100% da normalidade. Já em relação ao desenvolvimento de mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local, o município informa que todos os mecanismos estão dispostos na Política Municipal de Meio Ambiente, que norteia o desempenho das atividades.

Já as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** o município atendeu a 100%. O Grupo de Trabalho e o Conselho Municipal foram formalizados por meio de legislação específica. Todas as movimentações financeiras são submetidas à análise e parecer do Conselho, além disso, o CMMA sempre participa ativamente das atividades da secretaria municipal.

## 5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Santarém, que foi alvo desse projeto de pesquisa, com base no resultado, o município recebeu a classificação de "alta" capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém ambos não eram ativos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Santarém para a gestão ambiental estão representados no quadro a seguir.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Santarém.

| Itens avaliados | Resultado | |
|---|---|---|
| 1. Secretaria exclusiva | Sim | Atendido |
| 2. Existência de CMMA | Sim | Atendido |
| 3. Conselho Paritário | Sim | Atendido |
| 4. Conselho Deliberativo | Sim | Atendido |
| 5. Existência de CMMA ativo | Sim | Atendido |
| 6. Existência de FMMA | Sim | Atendido |
| 7. Existência de FMMA ativo | Sim | Atendido |
| 8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA | Sim | Atendido |
| 9. Plano Diretor | Sim | Atendido |
| 10. Política Municipal de Meio Ambiente | Sim | Atendido |
| **Total de itens atendidos** | **10** | |

Devido o município atender a todos os critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **completa.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[20] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso, mas ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar essa descentralização, tais como a descentralização de licenciamento ambiental e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

O município de Santarém apresenta dados muito positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

É necessário se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante proporcionar transparência à sociedade na gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada. Da mesma forma, se faz necessário a contratação de mais profissionais para o seu quadro técnico, mantendo a equipe inserida em processos permanentes de capacitação.

Recomenda-se, ainda, a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade dos municípios, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando, também, aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão.

[20] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

# 7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

**Elesânia Garçon Alvarenga**
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

**Beatriz Teixeira Barbosa**
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# 8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

# FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# **ANEXO 01 -** PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
**PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM**
BASE DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**
MUNICÍPIO: **SANTARÉM**

| Nº | RECOMENDAÇÕES | STATUS | AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO | ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES | QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,0 | **QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo); | Atendido | Houve a contratação de profissionais tanto nas área de engenharia quanto socioeconômica como forma de atender às demandas existentes na secretária. | - | - |
| 2,0 | **QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente; | Em andamento | O município está fazendo alguns ajustes junto ao MP quanto a nova estrutura administrativa das secretarias de modo que para o ano vindouro deverá acontecer novo concurso. | - | - |
| 3,0 | **QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros; | Atendido | Todo o quadro técnico está capacitado e tem sido suporte para os municípios da região | - | - |
| 4,0 | **NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente; | Em andamento | A lei está construída e encontra-se em tramitação na Câmara Municipal. | - | - |
| 5,0 | **NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor; | Atendido | O Plano já foi revisado | - | - |



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502

| Nº | RECOMENDAÇÕES | STATUS | AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO | ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES | QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO. |
|---|---|---|---|---|---|
| 6,0 | **NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; | Atendido | O Município faz uso dos dispositivos contidos na Política Municipal de Meio de Meio Ambiente, além de aparto jurídico para o exercício de sua atuação junto ao licenciamento ambiental | - | - |
| 7,0 | **NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental; | Em andamento | Não há uma política específica, mas discussão para construção de algo para legislar a respeito desta temática. | - | - |
| 8,0 | **INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet; | Atendido | Além de todos os equipamentos, o município fez aquisição | - | - |
| 9,0 | **INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão; | Atendido | Sim, pois além do prédio que abriga a secretaria e suas demandas, há também o Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental - CIAM onde está alocado a Coordenação de Educação ambiental | - | - |
| 10,0 | **INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados; | Atendido | O município dispõe de um banco de dados além de contar com imagens online e da SEMAS/PA | - | - |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

| Nº | RECOMENDAÇÕES | STATUS | AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO | ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES | QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO. |
|---|---|---|---|---|---|
| 11,0 | **SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento; | Atendido | O município não fez solicitação de acesso ao SISLAM pelo fato de dispor de um sistema de licenciamento próprio. | - | - |
| 12,0 | **GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo; | Atendido | Todos são constituídos via decreto. | - | - |
| 13,0 | **GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental; | Atendido | Todas as movimentações financeiras são submetidas à análise e parecer do conselho. | - | - |
| 14,0 | **GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas; | Atendido | O conselho sempre participa ativamente das atividades da secretaria | - | - |
| 15,0 | **PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada; | Atendido | O município conta com a parceria do Sindicato dos Produtores Rurais, Colônia de Pescadores, todas as secretarias municipais, entre outros parceiros no sentido de fortalecer cada vez mais a gestão ambiental municipal. | - | - |



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

| Nº | RECOMENDAÇÕES | STATUS | AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO | ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES | QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO. |
|---|---|---|---|---|---|
| 16,0 | **CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's); | Atendido | O município segue com o plano de recuperação de APP's e, orientando quando necessário, aos mutuários que precisam regularizar sua área para que procurem o órgão ambiental competente. | - | - |
| 17,0 | **CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações; | Atendido | A SEMMA segue realizando validação de CAR | - | - |
| 18,0 | **MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental; | Atendido | Todos os setores seguem seu curso, realizando suas atividades. Contudo, a fiscalização precisa ser intensificada. | - | - |
| 19,0 | **MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município; | Em andamento | Existe no município muitas forças tarefas. Contudo, poucos foram os avanços em função da pandemia. tudo está se organizando para voltar 100% a normalidade | - | - |
| 20,0 | **MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local. | Atendido | Todos os mecanismos estão dispostos na Política Municipal de Meio Ambiente que norteia o desempenho das atividades. | - | - |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# **ANEXO 02 –** PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

**PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS**

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **SANTARÉM**

| DATA | HORÁRIO | FORMA DE CONTATO | NOME E SOBRENOME | CARGO | ÓRGÃO | ASSUNTOS ABORDADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/06/2022 | 13:33 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém |
| 09/06/2022 | 14:16 | E-mail | SEMA - Santarém | - | SEMMA | Fiz o encaminhamento do ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022 |
| 17/06/2022 | 12:19 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Informei acerca das mudanças na planilha da GAM e a necessidade de termos um tempo para monitorar |
| 17/06/2022 | 12:36 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A servidora avisou que em função ponto facultativo não teria como me atender naquele dia e propôs que fizéssemos na segunda, dia 20/06 o que não se fez possível por conta da minha necessidade de ausentar da cidade. |
| 17/06/2022 | 13:05 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Abordei sobre a necessidade de, nesta finalização de trabalho, o município enviar todas as evidências das atividades realizadas, equipamentos e o que tiverem disponível. |
| 27/06/2022 | 17:15 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A servidora informou que havia feito solicitação de evidências aos outros departamentos e se colocou à disposição. |



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502

| DATA | HORÁRIO | FORMA DE CONTATO | NOME E SOBRENOME | CARGO | ÓRGÃO | ASSUNTOS ABORDADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | 17:21 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Novamente mencionei que deveríamos preencher a planilha da GAM |
| 27/06/2022 | 18:07 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Fui questionada pela servidora se a planilha da GAM era a mesma que já havíamos preenchido, e que se fosse iria repetir as respostas. Informou ainda que iriam fazer a reunião com o GT em julho. |
| 27/06/2022 | 18:42 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Informei que a planilha tinha sofrido alterações |
| 28/06/2022 | 13:03 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A técnica perguntou da minha disponibilidade para reunir dia 29 |
| 28/06/2022 | 15:47 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Informei que iria encaminhar o relatório que havia chegado da coordenação |
| 28/06/2022 | 17:20 | E-mail | SEMMA - Santarém | | SEMMA | Encaminhei o questionário complementar da GAM para que o município procedesse com o preenchimento, assinatura e retorno. |
| 29/06/2022 | 10:07 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Solicitei que fosse feito o envio das evidências, mencionei do e-mail no qual encaminhei o questionário complementar da GAM |
| 29/06/2022 | 12:06 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A técnica relatou a dificuldade em conseguir juntar informações de outros setores e pediu mais tempo para fazê-lo. |
| 30/06/2022 | 16:38 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Recebimento do Questionário complementar da GAM e de evidências das ações realizadas pela secretaria. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E85032154C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

**PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE**

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

| SANTARÉM | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ATORES LOCAIS** | **GESTOR** | **TELEFONE** | **E-MAIL** | **SEDE/LOCAL** |
| SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | João Paiva | (93) 999145-0180/3522-5452 | japa3103@yahoo.com.br | Trav. Silva Jardim, 370, Bairro: Aldeia, CEP-68.040-540, Santarém/PA |
| COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente | Vânia Maria Azevedo Portela | (93) 98117-9992 | semma@santarem.pa.gov.br | Trav. Silva Jardim, 370, Bairro: Aldeia, CEP-68.040-540, Santarém/PA |
| EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Raimundo Cosme de Oliveira Junior | (93) 8804-4890 | raimundooliveira-junior@embrapa.br | Tv. Ns Um A, 98 - Bairro Diamantino |
| Câmara Municipal | Emir Aguiar | (93) 2101-5300 | camaradesantaremnovo.pa@gmail.com.br | Av. Dr. Anísio Chaves, 1.001, Bairro - Aeroporto Velho |
| EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural | José Guilherme Santos Saldanha | (93) 3522-5002 | ematerregionalstm@gmail.com | Av. Curua-Una, 1560 - Bairro Santíssimo |
| ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará | Lucivaldo Lima | (93)3210-1104 | diretorgeral@adepara.pa.gov.br | Av. Curua-Una, 538 - Bairro Santíssimo |
| INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária | Raimundo Guilherme Pereira Feitosa | (93) 3523-5831 | gabineteSR30@STA.INCRA.gov.br | Av. Pres. Vargas - Bairro Caranazal |
| UEPA - Universidade do Estado do Pará | Silvânia Y. L. Takamashi | (93) 3512-8000 | secaadm.uepa@gmail.com | - |
| SIRSAN - Sindicato Rural de Santarém | Adriano Gabriel Marashin | (93) 99158-0112 | sindicatoruraldesantarem@gmail.com | Av. Antônio Simões, 350 - Bairro Prainha |
| STTR | Manuel Edivaldo Santos Matos | (93) 99147-3702 | sttrstm@hoymail.com | Rod. Santarém-Cuiabá, 910-990 - Bairro Esperança |
| IBAMA | Roberto Fernandes Abreu | (93) 3522-3032 | gabinete.santarem.pa.gmail.com | Av. Tapajós, 2267 - Bairro Laguinho |
| SEMAP | Bruno Costa | (93) 30641285 | semap@santarem.pa.gov.br | Av. Pres. Vargas - Bairro Caranazal |
| Prefeitura | Nélio Aguiar | (93) 2101-5100 | - | - |



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502

# **ANEXO 03 –** PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

**ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS**

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **SANTARÉM**

| DATA | FORMA DE CONTATO | NOME E SOBRENOME | CARGO | ATOR LOCAL (ÓRGÃO) | ASSUNTOS ABORDADOS | RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS | ENCAMINHAMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém | - | Não houveram encaminhamentos |
| 09/06/2022 | E-mail | SEMA - Santarém | - | SEMMA | Fiz o encaminhamento do ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022 | - | - |
| 17/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Informei acerca das mudanças na planilha da GAM e a necessidade de termos um tempo para monitorar | - | - |
| 17/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A servidora avisou que em função ponto facultativo não teria como me atender naquele dia e propôs que fizéssemos na segunda, dia 20/06 o que não se fez possível por conta da minha necessidade de ausentar da cidade. | - | - |
| 17/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Abordei sobre a necessidade de, nesta finalização de trabalho, o município enviar todas as evidências das atividades realizadas, equipamentos e o que tiverem disponível. | - | - |



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502

| DATA | FORMA DE CONTATO | NOME E SOBRENOME | CARGO | ATOR LOCAL (ÓRGÃO) | ASSUNTOS ABORDADOS | RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS | ENCAMINHAMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A servidora informou que havia feito solicitação de evidências aos outros departamentos e se colocou à disposição. | - | - |
| 27/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Novamente mencionei que deveríamos preencher a planilha da GAM | - | - |
| 27/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Fui questionada pela servidora se a planilha da GAM era a mesma que já havíamos preenchido, e que se fosse iria repetir as respostas. Logo utilizei os dados cedidos anteriormente para atualizar a planilha atual. Informou ainda que iriam fazer a reunião com o GT em julho. | - | - |
| 27/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Informei que a planilha tinha sofrido alterações | - | - |
| 28/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A técnica perguntou da minha disponibilidade para reunir dia 29 | - | - |
| 28/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Informei que iria encaminhar o relatório que havia chegado da coordenação | - | - |
| 28/06/2022 | E-mail | SEMMA - Santarém | - | SEMMA | Encaminhei o questionário complementar da GAM para que o município procedesse com o preenchimento, assinatura e retorno. | - | - |
| 29/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Solicitei que fosse feito o envio das evidências, mencionei do e-mail no qual encaminhei o questionário complementar da GAM | - | - |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

| DATA | FORMA DE CONTATO | NOME E SOBRENOME | CARGO | ATOR LOCAL (ÓRGÃO) | ASSUNTOS ABORDADOS | RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS | ENCAMINHAMENTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | A técnica relatou a dificuldade em conseguir juntar informações de outros setores e pediu mais tempo para fazê-lo. | - | - |
| 30/06/2022 | Aplicativo de troca de mensagem | Márcia Sabrina Lima Aguiar | Coordenadora de Educação Ambiental | SEMMA | Recebimento do Questionário complementar da GAM e de evidências das ações realizadas pela secretaria. | - | - |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B0109077D.4C18E8503215 4C25.D2FED0BB04EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

# **ANEXO 04 –** EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502



Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

1. **Evidências de Contatos Realizados**

**1.1 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem**

**SABRINA – SEMMA/CIAM STM**

09/06/2022 13:34 - Vida: ⚠ ATENÇÃO. ⚠
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠ ⚠
17/06/2022 12:19 - Vida: PTT-20220617-WA0033.opus (arquivo anexado)
17/06/2022 12:36 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: PTT-20220617-WA0036.opus (arquivo anexado)
17/06/2022 12:39 - Vida: Oh meu amor na segunda cedo estarei saindo para Aveiro, só retornando na sexta, por isso estava vendo a possibilidade de preenchermos hoje ou se eu pudesse roubar alguns minutos do seu sábado.
17/06/2022 13:01 - Vida: Olá, boa tarde!!
17/06/2022 13:05 - Vida: Nesta finalização de  trabalho junto ao PMV, uma coisa que será muito válida são as ações das secretarias.
Então, se tiverem fotos utilizando os equipamentos doados pelo PMV; fotos de participação em capacitações e os certificados podem enviar. Tudo será encaminhado em anexo ao relatório.
A intenção é fazer o trabalho dos munícipios/secretarias aparecer.

Gratidão!!!
17/06/2022 13:13 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: PTT-20220617-WA0038.opus (arquivo anexado)
17/06/2022 13:24 - Vida: Está bem. Mande o que tiveres, gratidão minha
17/06/2022 13:53 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Tah bom!! Assim q eu conseguir juntar envio
27/06/2022 16:28 - Vida: Boa tarde Sabrina, tudo bem?
27/06/2022 17:15 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: PTT-20220627-WA0066.opus (arquivo anexado)
27/06/2022 17:21 - Vida: Ah ótimo, no aguardo.
27/06/2022 17:21 - Vida: Precisamos preencher novamente a planilha de monitoramento da Gestão Ambiental Municipal.
27/06/2022 18:07 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: A mesma q vc tinha enviado daquela vez?
27/06/2022 18:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Se for a mesma vamos repetir as mesmas respostas 😁😁
27/06/2022 18:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Agora em julho vamos fazer a reunião com o grupo de combate ao desmatamento
27/06/2022 18:42 - Vida: Houve alteração nela.
27/06/2022 18:43 - Vida: 😋
27/06/2022 18:43 - Vida: Ótimo
28/06/2022 13:03 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Oiii boa tarde!! Como está a sua disponibilidade pra reunirmos amanhã?
28/06/2022 15:46 - Vida: Oie!!
28/06/2022 15:47 - Vida: Vou te enviar um questionário que chegou agora à tarde.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

28/06/2022 16:29 - Vida🤧: Pela manhã tenho uma reunião no IFPA
28/06/2022 16:32 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Hummm
28/06/2022 16:33 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: As 14h dava pra vc? Ou as 13h? O horário q ficasse melhor
28/06/2022 16:33 - Vida🤧: As 13 tá ótimo 😘
28/06/2022 16:40 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Obaaa!!
28/06/2022 16:40 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Tah ótimo
28/06/2022 16:40 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Obrigada
28/06/2022 16:46 - Vida🤧: Nos encontraremos amanhã 😘
28/06/2022 16:46 - Vida🤧: Ótimo descanso
28/06/2022 17:19 - Vida🤧: PTT-20220628-WA0076.opus (arquivo anexado)
28/06/2022 17:29 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Pronto!!! Pode ser!! Só q acho q só vou tá por volta do meio dia, pq vou ter q ir ver uns PEVs amanhã, de um convênio com a Funasa
28/06/2022 17:30 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Mas qualquer coisa vc já pode ir para o Ciam, manda uma msg, se eu tiver na rua, eu Apresso pra voltar logo
28/06/2022 17:30 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Obrigada!!!!
28/06/2022 17:43 - Vida🤧: Ótimo!!
28/06/2022 18:11 - Vida🤧: O professor transferiu a reunião para tarde🤦
28/06/2022 18:26 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Haahahahah
28/06/2022 18:26 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Acontece
28/06/2022 18:27 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Como q tá na quinta feira pra ti?
28/06/2022 18:28 - Vida🤧: Preciso finalizar a coordenadora já me cobrou hoje😬
28/06/2022 21:44 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Então vamos dar um jeito amanhã
28/06/2022 21:44 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Sem problemas
28/06/2022 22:02 - Vida🤧: Tá certo.
29/06/2022 10:07 - Vida🤧: Olá bom dia!!!
Passando para solicitar que façam o envio das evidências faltantes até hoje, por favor. Gratidão, gratidão, gratidão!!
29/06/2022 10:09 - Vida🤧: Há um e-mail que enviei com um questionário, o qual devo encaminhar como anexo da planilha. Logo peço encarecidamente que preencham, assinem e me devolvam. Estou à disposição caso precisem.
29/06/2022 12:06 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: PTT-20220629-WA0027.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 12:07 - Vida🤧: Pode me mandar até amanhã meu amor, gratidão
29/06/2022 12:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Nossa
29/06/2022 12:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: É mta informação 😬😬
29/06/2022 12:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Relatório semestral de bens e tals
29/06/2022 12:16 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Poxa!! Eles deviam dar um prazo maior, pelo menos uma semana. Tem dados pelo vi ali q são coisas mto antigas. É quase um diagnóstico com histórico da secretaria.
29/06/2022 12:18 - Vida🤧: Isso mesmo. A questão do PMV é saber qual o impacto que o programa gerou no desenvolvimento da ações da secretaria ao longo dos anos
29/06/2022 12:22 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Pois é.. vou fazer de Td pra conseguir todas as informações. Já tou solicitando dos setores
29/06/2022 12:24 - Vida🤧: Te agradeço imensamente
29/06/2022 12:24 - Vida🤧: Por tudo
29/06/2022 13:05 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Ounnn meu Deusss
29/06/2022 13:05 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Eu q agradeço

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

30/06/2022 16:38 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: CamScanner 06-30-2022 16.34.pdf (arquivo anexado)
CamScanner 06-30-2022 16.34
30/06/2022 16:39 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Oiii boa tarde!!! Tudo bem?
30/06/2022 16:39 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Segue o questionário preenchido 👆
30/06/2022 16:39 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Ja já vou enviar algumas fotos e evidências de ações de educação ambiental
30/06/2022 16:40 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Relatório Semestral de Uso e Situação dos bens doados através do termo de doação de bens móveis com encargos n 078-2028.pdf (arquivo anexado)
Relatório Semestral de Uso e Situação dos bens doados através do termo de doação de bens móveis com encargos n 078-2028
30/06/2022 16:40 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Segue último relatório dos bens doados 👆
30/06/2022 16:40 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Foi enviado em 2020
30/06/2022 16:41 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0102.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:41 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0101.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:41 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0100.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:42 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Fotos de um dos bens sendo usado em campo 👆
30/06/2022 16:42 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: https://santarem.pa.gov.br/pautas/meio-ambiente/semana-do-meio-ambiente-tera-atividades-para-incluir-a-sociedade-na-discussao-de-pautas-que-abordem-a-preservacao-da-natureza-khkesr?portal=institutional
30/06/2022 16:42 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Evidências de educação ambiental 👆
30/06/2022 16:43 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: https://g1.globo.com/google/amp/pa/santarem-regiao/noticia/2022/05/30/semana-do-meio-ambiente-sera-realizada-de-1-a-5-de-junho-na-escola-do-parque-em-santarem.ghtml
30/06/2022 16:43 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Encaminho notícias veiculadas 👆
30/06/2022 16:45 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0087.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:45 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0093.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:47 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0090.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:47 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0098.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:49 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0088.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:49 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0094.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:49 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0099.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:50 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0092.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:50 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0096.jpg (arquivo anexado)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

30/06/2022 16:50 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0097.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:52 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0089.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:53 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0095.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:53 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0091.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 16:55 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0086.jpg (arquivo anexado)
https://santarem.pa.gov.br/pautas/educacao/prefeitura-realiza-programacao-alusiva-ao-dia-mundial-da-agua-nnpinf?portal=institutional
30/06/2022 16:55 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220702-WA0085.jpg (arquivo anexado)
https://santarem.pa.gov.br/pautas/meio-ambiente/semana-do-meio-ambiente-tera-atividades-para-incluir-a-sociedade-na-discussao-de-pautas-que-abordem-a-preservacao-da-natureza-khkesr?portal=institutional
30/06/2022 16:57 - Vida🌿: Boa tardeeee!!!
30/06/2022 16:57 - Vida🌿: Muito obrigada!
30/06/2022 17:00 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0119.jpg (arquivo anexado)
Bem sendo usado em campo
30/06/2022 17:00 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0120.jpg (arquivo anexado)
Bem sendo usado em campo
30/06/2022 17:01 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0121.jpg (arquivo anexado)
Ainda sobre a utilização dos bens
30/06/2022 17:01 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0122.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 17:01 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0123.jpg (arquivo anexado)
Sobre os bens
30/06/2022 17:03 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: PTT-20220630-WA0118.opus (arquivo anexado)
30/06/2022 17:05 - Vida🌿: Perfeito!
30/06/2022 17:06 - Vida🌿: Eu que agradeço todo esforço empreendido no envio das evidências. Gratidão!!
30/06/2022 17:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0126.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 17:08 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0128.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 17:09 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0131.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 17:13 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0127.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 17:13 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0129.jpg (arquivo anexado)
30/06/2022 17:13 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: IMG-20220630-WA0130.jpg (arquivo anexado)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

30/06/2022 17:14 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Eu q agradeço tb!! Qualquer coisa me avise!! Se tiver faltando algo, pode chamar q envio. Grata!!!
30/06/2022 17:14 - Sabrina SEMMA/CIAM STM: Beijaooo 😘😘□□□□
30/06/2022 17:15 - Vida🤧: Pode deixar, chamo sim.
30/06/2022 17:15 - Vida🤧: Beijo

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

## 1.2 Contato via e-mail.

Gmail — Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

### Coleta de informações

**Baixo Amazonas** <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 17:24
Para: Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>, SEMMA JURUTI <semma.juruti@gmail.com>, Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com>, Sabrina Aguiar <gestoraambiental@hotmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer SEMA <semaalenquer@hotmail.com>, SEMMA ÓBIDOS <secsemmaobd@gmail.com>, SEMAT BELTERRA <belterra.semat@gmail.com>, semma@mojuidoscampos.pa.gov.br, Lumena Machado <lumenamachado09@gmail.com>, pmts.terrasanta@gmail.com

Caríssimos(as) boa tarde!!
Peço encarecidamente, apesar de já terem me dado muitas informações, que façam o preenchimento do questionário que segue em anexo para que possamos enviá-lo como evidência junto à planilha de monitoramento da GAM.
Depeço-me com gratidão e fico à disposição de todos

*Gizele Luciana Cabral Ramos*
*Engenheira Agrônoma*
*Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas*
*Analista ambiental do Instituto Ágata*

**Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx**
172K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

## 2. Questionário da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

**CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV**

**MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.**

**QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

| | |
|---|---|
| Município: | Santarém - PA |
| Responsável pelas informações: | Márcia Sabrina Lima de Aguiar |
| Cargo do entrevistado: | Gestora Ambiental |
| Contatos do entrevistado (Telefone): | (93) 99112-7077 |
| E-mail: | gestoraambiental@hotmail.com |

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

**Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.**

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

*Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.*

| Legislação Ambiental Municipal | Número da Lei/Ano |
|---|---|
| Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente | não há |
| Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente | Lei nº 18.237/2008 |
| Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente | Lei nº 18.514/2010 |
| Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente | Lei nº 18.514/2010 |
| Política Municipal de Meio Ambiente | Plano Diretor – Lei nº 20.534/20 Res. 162/2021 COEMA / Código Amb. Lei nº 17.894/2004. |
| Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento | |





ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

| Legislação Ambiental Municipal | Número da Lei/Ano |
|---|---|
| Lei de Diretrizes Urbanas | Código de Posturas/ Lei 19 207/2019 |
| Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano | Lei nº 20.534/2018 |
| Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental | não há |
| Lei que regulamenta o ICMS Verde | não há |

## ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

*Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?*

| Nome da Campanha | Frequência/Período | Público-alvo |
|---|---|---|
| Campanha anual de combate | Anual (2º semestre) | Comunidades, Bairros, Escolas, |
| Campanha anual "Praias limpas" | Anual (2º semestre) | CRAS, etc turistas, moradores de |
| Campanha "Rios mais limpos" | Anual (trimestral) | balneários, comerciantes, etc |
| Campanha Lixo no lugar e | Anual (trimestral) | passageiros, tripulação em |
| hora certo | | embarcações, comerciantes, |
| Campanha sem cobrança à | Anual (trimestral) | moradores, comerciantes, |
| | | bairros, escolas etc |
| | | Bairros, Comércio, Feiras, |
| | | Escolas, etc |

*Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.*

| A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais? | Sim | Não |
|---|---|---|
| | | X |

*Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.*

## ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

*A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:*

| Equipamentos | Quantidade | Forma de Aquisição |
|---|---|---|
| Computador | 59 | |
| Notebook | 03 | |
| Carro | — | |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

| Equipamentos | Quantidade | Forma de Aquisição |
|---|---|---|
| Moto | 05 | Doação |
| Embarcação | 01 | Doação |
| Receptor GPS | 02 | |
| Drone | – | – |
| Sistema de gerenciamento de atividades informatizado | 01 | Licitação |
| **Outros:** | | |

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| O município recebeu equipamentos do PMV? | X | |
| Se sim, qual o número do Termo de Doação? | | |
| O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data? | Não | |

*Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos*

| Setores da Secretaria Municipal | Quantidade de Funcionários | Ano de criação |
|---|---|---|
| Licenciamento Ambiental | 15 | Ex. 2010. Desde a criação da SEMMA |
| Fiscalização | 10 | |
| Geoprocessamento | 03 | |
| Administrativo | 13 | |
| Educação Ambiental | 02 | |
| **Outros:** | | |

*Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria*

## ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

| Setores da Secretaria Municipal | Total de Funcionários | Total de efetivos |
|---|---|---|
| Administrativo | 35 | 06 |
| Técnico | 28 | 14 |



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

| Setores da Secretaria Municipal | Total de Funcionários | Total de efetivos |
|---|---|---|
| Serviços Gerais | 18 | 08 |

*Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.*

| Profissionais | Total | Efetivos |
|---|---|---|
| Engenheiro Ambiental (e Sanitarista) | 03 | — |
| Engenheiro Florestal | 02 | 01 |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 01 |
| Geólogo | 01 | — |
| Sociólogo | — | — |
| Advogado | 03 | 01 |
| Pedagogo | 01 | 01 |
| Biólogo | 05 | 03 |
| Administrador | — | — |
| **Outros:** | — | — |

*Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior*

## ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

*Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.*

| Atividade 1: |
|---|
| Resumo: • Programa "Secretaria Consciente", consiste num programa de coleta seletiva solidária nas secretarias municipais.<br>• Projeto "Sala Verde", junto ao MMA, como espaço interativo de educação ambiental |

*Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.*

• Programa "Arborizar Santarém", consiste em ações de arborização e paisagismo urbano.





ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

**PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA**

| Informações Adicionais |
| --- |
| *Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registrados sugestões e recomendações.* |
| Sugestões: Incluir que recursos em termos de equipamentos e capacitações, além dos já existentes/ doados, se façam necessários para o fortalecimento da gestão ambiental municipal. |

Respondido em: 30/06/2022

Márcia Sabrina Lima de Aguiar

Assinatura do servidor responsável pelas informações





ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

## 3. Documentos Recebidos

## 3.1 Relatório Semestral de Uso e Situação dos bens doados através do termo de doação de bens móveis com encargos n 078-2028.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVES DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 078/2018 - NEPMV

Período Abrangido: Janeiro a Junho de 2022.

1.Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 078/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilisação e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | Câmera Digital 16MP, HDMI, Zoom OPT. 16X, DIG. 4X, SD 4GB. |
| Marca: | CANON |
| Modelo: | CANON POWERHOT Sx170 IS |
| Cor: | Preta |
| No. De série: | 042282000074 |
| Situação: | Bem conservado |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Nas ações da fiscalização e de licenciamento ambiental |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

PREFEITURA DE SANTARÉM

Item 2:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | NOTEBOOK 15,611 LED HD, 4NCL, 3.10GHZ, CH 4MB, 8GB |
| Marca: | SAMSUNG |
| Modelo: | 270E5J-XD2 |
| Cor: | Grafite |
| No. De série: | 05X19QAG803286F |
| Situação: | Bem conservado |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Na elaboração de relatórios do setor de fiscalização e nos cursos de treinamento. |

Item 3:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | GPS VISOR COLOR TFT3,5, 240X400P, MEM, 3,5GB, 10.000PTS, CAM, 8M |
| Marca: | GARMIN |
| Modelo: | OREGON 650 |
| Cor: | Grafite |
| No. De série: | 30D068212 |
| Situação: | Bem conservado |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Elaboração de relatórios do setor de fiscalização |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

Item 4:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | COMPUTADORES TIPO DESKTOP - 04 unidades |
| Marca: | HP |
| Modelo: | ELITEDESK 800G1 SFF |
| Cor: | Preto |
| No. De série: | BRJ6469M6Y (Fiscalização)<br>BRJ6469PKX (Licenciamento)<br>BRJ6469LY1 (Fiscalização)<br>BRJ6469MHK (Fiscalização) |
| Situação: | Bem conservados |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Elaboração de relatórios dos setores de fiscalização e licenciamento ambiental. |

Item 5:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | MONITORES DE VÍDEO - LED 21,5'' - 04 unidades |
| Marca: | HP |
| Modelo: | V225HZ |
| Cor: | Preta |
| No. De série: | BRG64702NT (Fiscalização)<br>BRG64702NT (Fiscalização)<br>BRG6470228 (Fiscalização)<br>BRG647048W (Licenciamento) |
| Situação: | Bem conservados |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Elaboração de relatórios dos setores de fiscalização e licenciamento ambiental. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

PREFEITURA DE SANTARÉM

Item 6:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | NOBREAK 600VA - 04 unidades |
| Marca: | SMS |
| Modelo: | 0,6Kva |
| Cor: | Preto |
| No. De série: | 273950267086 (Fiscalização)<br>27395067041 (Fiscalização)<br>273950267042 (Fiscalização)<br>273950267085 (Licenciamento) |
| Situação: | Bem conservados |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Equipamentos acoplados aos computadores descritos nos itens 4 e 5. |

Item 7:

| | |
|---|---|
| Bem/Equipamento: | NOBREAK, 2KVA SENOIDAL, BIVOLT |
| Marca: | MANAGER NET4+ |
| Modelo: | SN1400Bi 1, 2KVA, Bivolt |
| Cor: | Preto |
| No. De série: | 272850122433 (Licenciamento) |
| Situação: | Bem conservado |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | Equipamento acoplado em 02 computadores desta Secretaria no setor de Licenciamento. |

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

1.2. Do licenciamento anual do veiculo

| | |
|---|---|
| Veiculo: | PICK-UP, 6.2, 4CIL; 16V; 180CV; 4P; 5PS; 4X4; C/ AR; DIESEL |
| Marca: | MITSUBISHI |
| Modelo: | L200 TRITON GL DIESEL |
| Cor: | BRANCA |
| Chassi: | 93XLNKB8TGCF18632 |
| Placa: | QDJ 7608 |
| Situação: | LICENCIAMENTO ANUAL PAGO - VEÍCULO BEM CONSERVADO |
| Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado: | NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO |

1.3. Do seguro do veiculo

O veiculo não possui seguro em razão de não possuirmos nota fiscal, documento necessário para contratação junto à seguradora.

1.4. Manter adesivos e logomarcas do Fundo Amazônia

Todos os bens estão adesivados com a logomarca do Fundo Amazônia, conforme relatório fotográfico

Segue em anexo relatório fotográfico.

Atenciosamente,

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 - SEMGOF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
SANTARÉM

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia – CEP 68.040-540 Santarém-PA
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

Computador 04 – Fiscalização (usuário: servidora Benedita Sousa )

Nobreak – Licenciamento Ambiental (usuários: Milena Fonseca e Ângelo Tiago)

01 (um) carregador de baterias - Canon
01 (um) Case para câmera fotográfica – sport
01 (um) cabo fonte de alimentação
02 (dois) aparelhos de GPSmap 62sc – Garmin
01 (uma) Câmera fotográfica Power Shot SX170IS – Canon

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
SANTARÉM

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia – CEP 68.040-540 Santarém-PA
(93) 3522 5452 E-mail: sesma@santarem.pa.gov.br

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
# PATRIMÔNIO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Computador 01 – Licenciamento Ambiental (Usuário: servidora Suelem Santos)

Computador 02 – Fiscalização (usuário: servidor André Moreira)

Computador 03 - Fiscalização (usuário: servidor Arlen Lemos)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
SANTARÉM

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia – CEP 68.040-540 Santarém-PA
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

01 (uma) bateria Pack NB -6LH 1060mAh – Canon

01 (um) cartão de memória SD 8gb SDHC - Lexar

01 (um) Notebook

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE
SANTARÉM

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia – CEP 68.040-540 Santarém-PA
(93) 3522 9452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

01 (um) Veiculo L200 Triton cor Branca Placa – QDJ 7608

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.2 Projeto de Lei S/N de 2018 - Projeto de Lei que destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 20% dos repasses estaduais provenientes da Lei nº 7.638 – ICMS Verde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gapi@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2018.

DESTINA AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 20% (VINTE POR CENTO) DOS REPASSES ESTADUAIS PROVENIENTES DA LEI ESTADUAL Nº 7.638, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE INSTITUIU O ICMS VERDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Santarém obrigado a destinar ao Fundo Municipal de Meio Ambiente 20% (vinte por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que instituiu o ICMS verde, cujas receitas financiarão parcialmente as despesas constante no art. 17 da Lei 18.514, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal para o Meio Ambiente e alterou alguns dispositivos da Lei nº 17.894/2004.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de setembro de 2018.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.3 Lei nº 21.453 de 22 de dezembro de 2021 – Altera o Código Tributário do Município de Santarém.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

**LEI Nº 21.453, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS TAXAS**

**Art. 1º** As taxas cobradas pelo Município têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

I - Considera-se poder de polícia, a atividade da administração pública municipal que, limitando ou disciplinando direitos, interesses ou liberdades, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, inerente à segurança, à higiene, ao meio ambiente, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, no território do Município.

II - Consideram-se serviços públicos utilizados pelo contribuinte:

a) Efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

b) Potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento;

c) Específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade, ou de necessidades públicas;

d) Divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

§1º O valor cobrado deve ser equivalente, na medida do possível, ao custo do efetivo exercício fiscalizatório para as taxas previstas no inciso I, e ao custo da prestação do serviço para as taxas previstas no inciso II.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.4 Lei**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

# LEI Nº. 18.514, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, O FUNDO MUNICIPAL PARA O MEIO AMBIENTE E ALTERA ALGUNS DISPOSITIVOS DA LEI 17.894, DE 15.12.2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Santarém**, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

## CAPÍTULO I
## DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Seção I
### DA NATUREZA

**Art.1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, órgão colegiado autônomo, de caráter deliberativo, consultivo e assessoramento do Sistema Municipal de Meio Ambiente, com estrutura operacional sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal de Meio ambiente, apoiado pelos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Santarém, especialmente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### Seção II
### DAS DIRETRIZES

**Art.2º** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II – Participação Comunitária;

III – Promoção da saúde pública e ambiental;

IV – Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;

V – Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;

VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

VII – Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;

VIII – Prevalência do interesse público sobre o privado;

IX – Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais;

Av. Dr. Anyrio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 - Santarém-Pará
Fones (93) 2101-5127, 2101-5125, 2101-5118, FAX: 3523-2472
E-mail: gab@santarem.pa.gov.br



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8B5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.5 Lei nº 19.94/2015 de 17 de dezembro de 2015 – Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Santarém.**

PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 19.941/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 7º, VI, d, e artigo 10, XIX, da Lei Orgânica do Município de Santarém, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Santarém (PA), dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público.

**Parágrafo único.** Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

**Art. 2º** Aplicam-se aos resíduos sólidos, além do disposto nesta Lei, também o disposto nas Legislações Federais e Estaduais.

**Art. 3º** A Política Municipal de Resíduos Sólidos de Santarém reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Executivo Municipal, isoladamente ou em regime de cooperação com o Estado e a União, ou iniciativa privada e organizações sociais, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

**Art. 4º** A Política Municipal de Resíduos Sólidos articula-se com a Política Municipal do Meio Ambiente e com a Política Nacional de Saneamento Básico e Ambiental, regulada pelas Leis Federais e Estaduais.

**Parágrafo único.** As competências administrativas sobre resíduos sólidos são aquelas definidas pelo artigo 23, VI e VII, da Constituição Federal de 1988, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Santarém.

**Art. 5º** São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Santarém:
I - a prevenção, precaução e educação;
II - o poluidor-pagador;
III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis, ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;
IV - o desenvolvimento sustentável;
V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a níveis sustentáveis;
VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;
VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;
IX - o respeito às diversidades local e regional;
X - o direito da sociedade à informação, participação e ao controle social;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

### 3.6 Fiscalização Ambiental da SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

### 3.7 Campanha contra o abandono e maus-tratos de animais

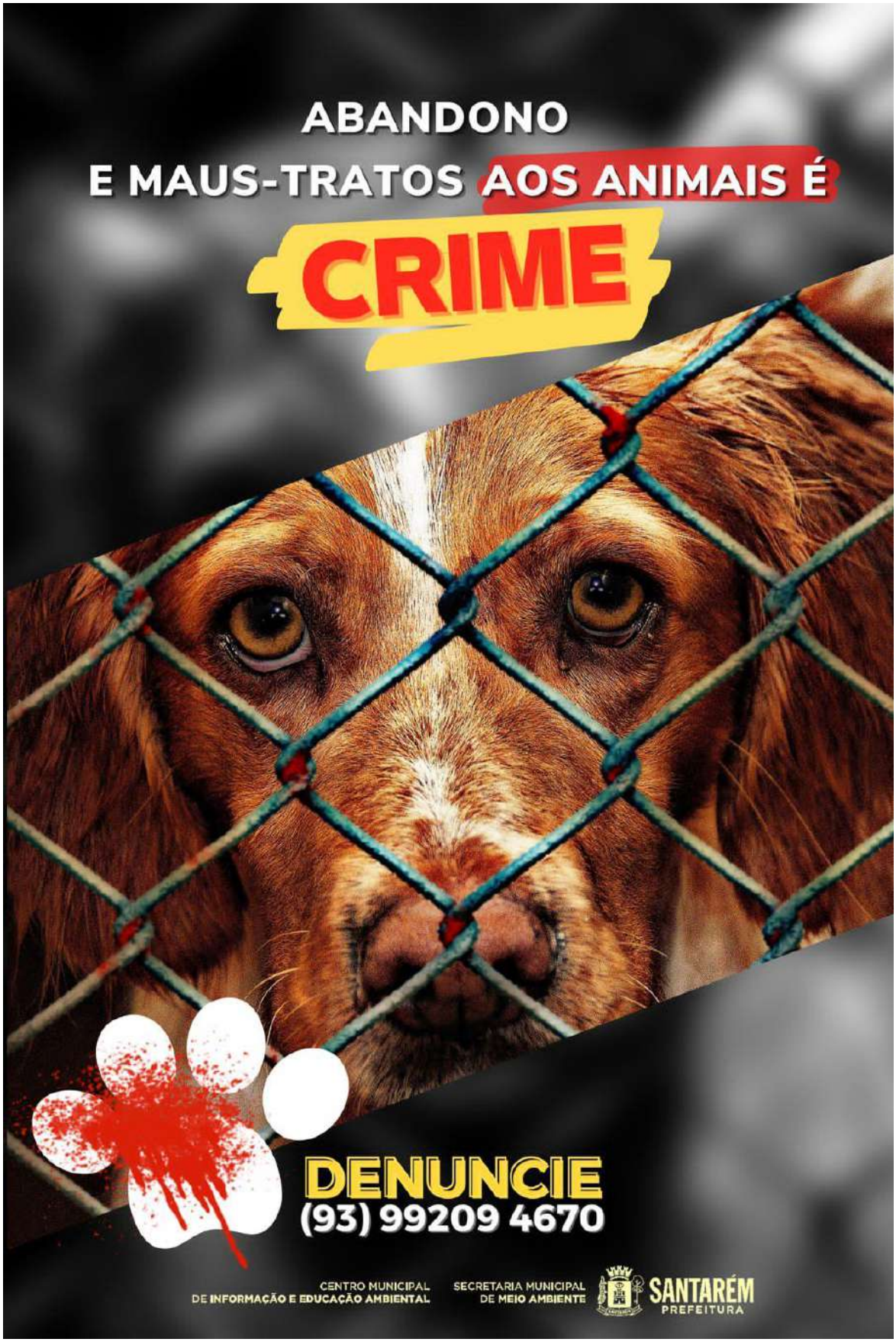


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.8 Campanha contra a poluição ambiental.**

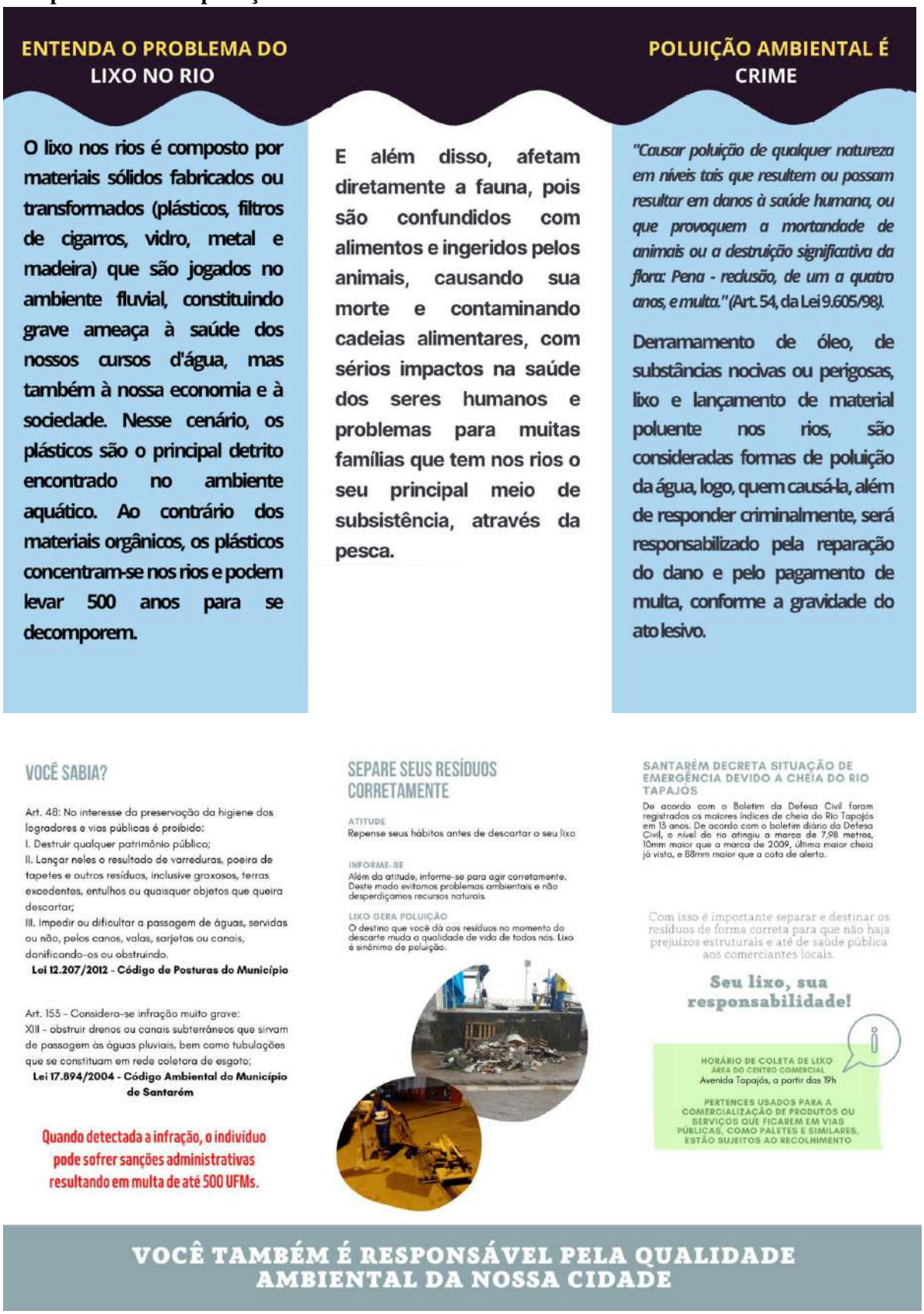


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

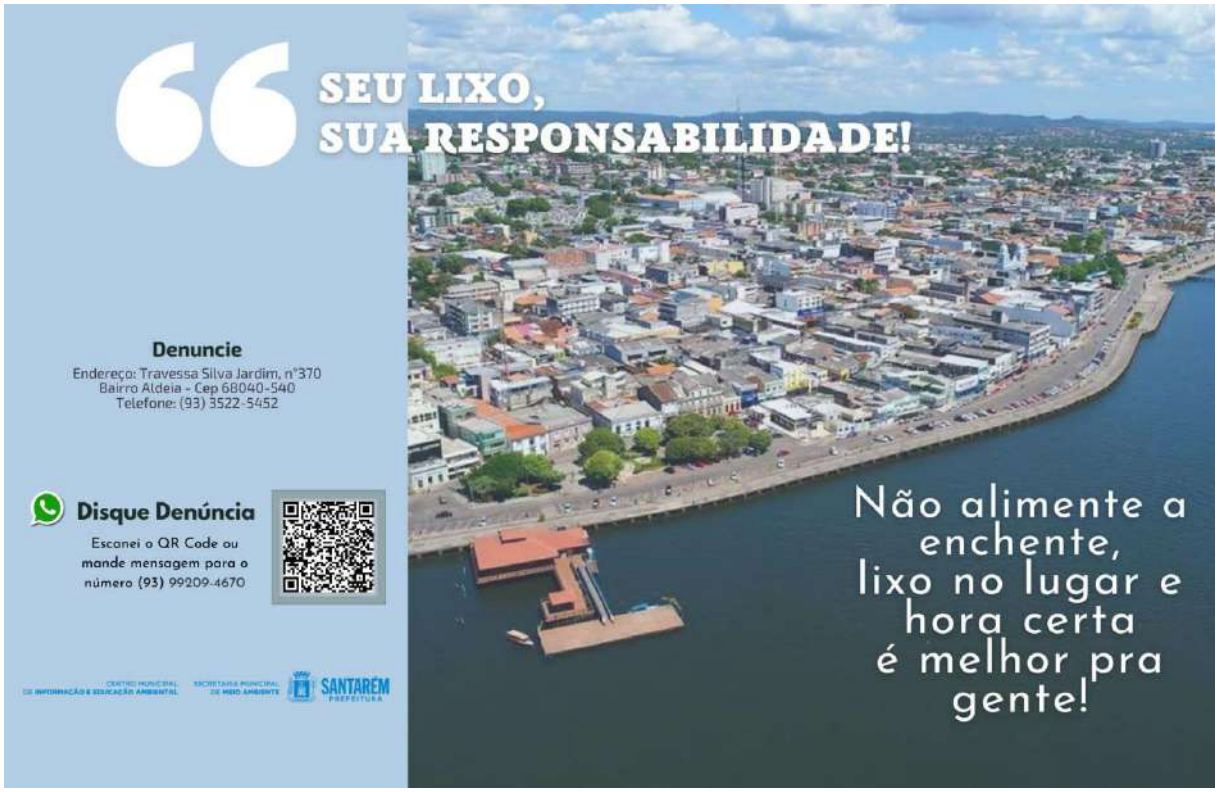


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

17:07

OLIBERAL.COM

# Campanha contra a queima de lixo é iniciada em Santarém

A campanha é realizada com a temática "Acender é fácil, difícil é apagar"

Redação Integrada com informações de Agência Santarém

27.08.19 18h14

AA

oliberal.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.9 Semana do Meio Ambiente.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

## 3.10 Programa Arborizar Santarém

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E85032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

## 3.11 Programa Cuidando dos Nossos Rios

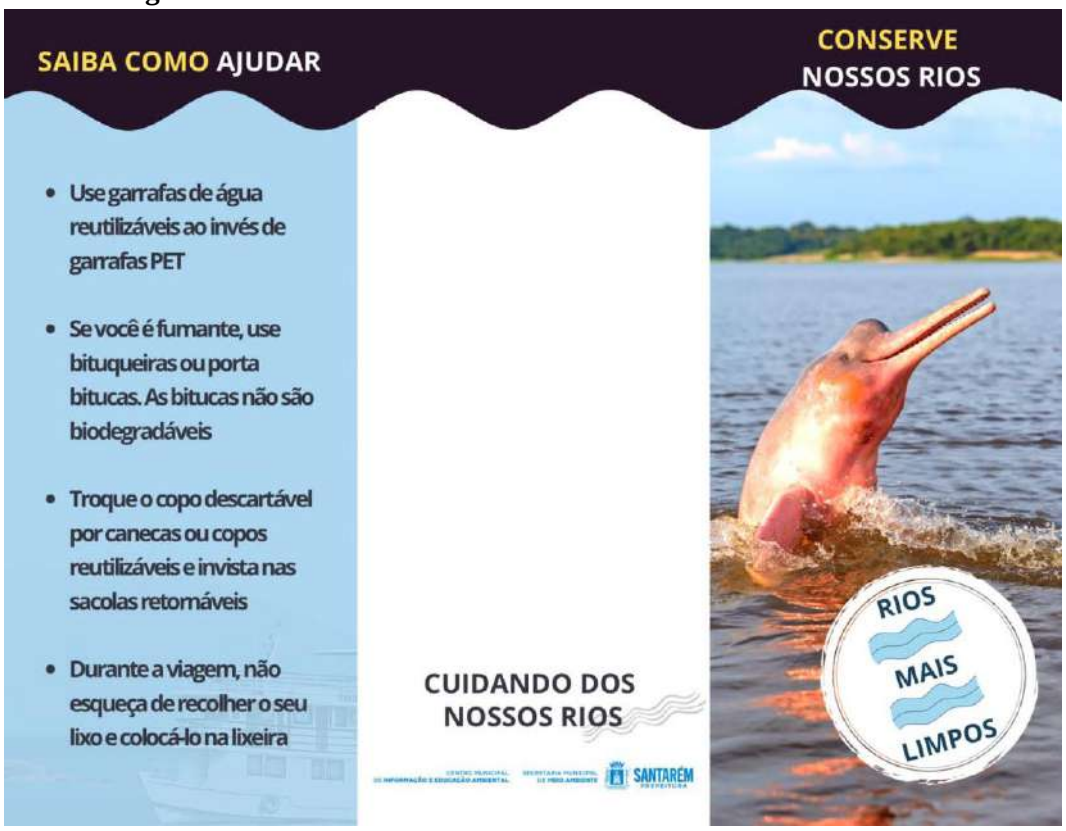


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

### 3.12 Dia Mundial da Água

Categoria: Educação

# Prefeitura realiza programação alusiva ao Dia Mundial da Água



Ronnie Dantas

Publicado em 21/03/2022 10:29 - Atualizado há 3 meses

| Data de Início: | Data de Término: | Horário: |
|---|---|---|
| 22/03/2022 | 31/03/2022 | 08:00:00 |

**Local:** Escola Do Parque E Outros Endereços

**Endereço:** Av. Bartolomeu de Gusmão, 646

**Celular:** 93 988143074 - Assessoria de Comunicação

A Prefeitura de Santarém por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed) realiza no período de 22 a 31 de março uma programação alusiva ao Dia Mundial da Água e Festa Anual das Árvores. A abertura é amanhã, 22, às 9h, na Escola do Parque.

O objetivo é promover a reflexão sobre a

santarem.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

**3.13 Projeto Tapajós Limpo**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090770.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

## 3.14 Campanha de Combate à Poluição Sonora

17:12

Atualidades

# Campanha vai combater poluição sonora em Santarém

8 de julho de 2017 5 Comentários

**Neste domingo (9), às 19:30h, será realizada blitz nas proximidades do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental (CIAM).**

"Por uma pérola de encantos e de sossego. Menos som. Mais respeito!", é o tema da campanha de combate à poluição sonora que será desenvolvida pela Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma). Para marcar a abertura oficial da mobilização neste domingo (9), às 19:30h, será realizada blitz nas proximidades do Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental (CIAM).

A campanha conta com a parceria do 3º Batalhão de Polícia Militar; Departamento de Trânsito do Pará (Detran-PA); Comissão de Meio Ambiente da AOB/Santarém; Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores de Santarém; Ministério Público Estadual/Promotoria de Meio Ambiente; Poder Judiciário/Juizado do Meio Ambiente; Secretaria de Meio Ambiente (Semas) e Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT).

Segundo a secretária de Meio Ambiente, Vânia Portela, desde o início da gestão a Semma tem

oimpacto.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18EB5032154C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

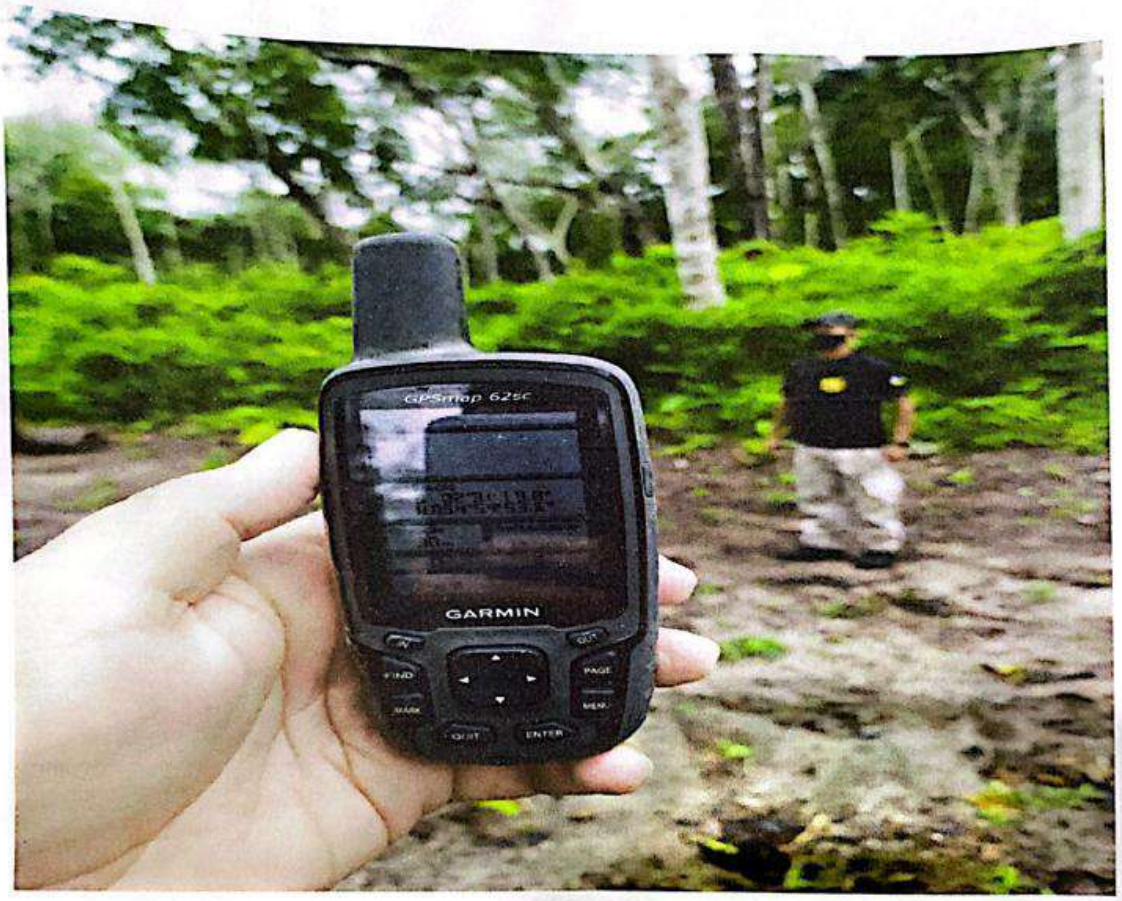


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

**3.15 Campanha de combate às queimadas.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

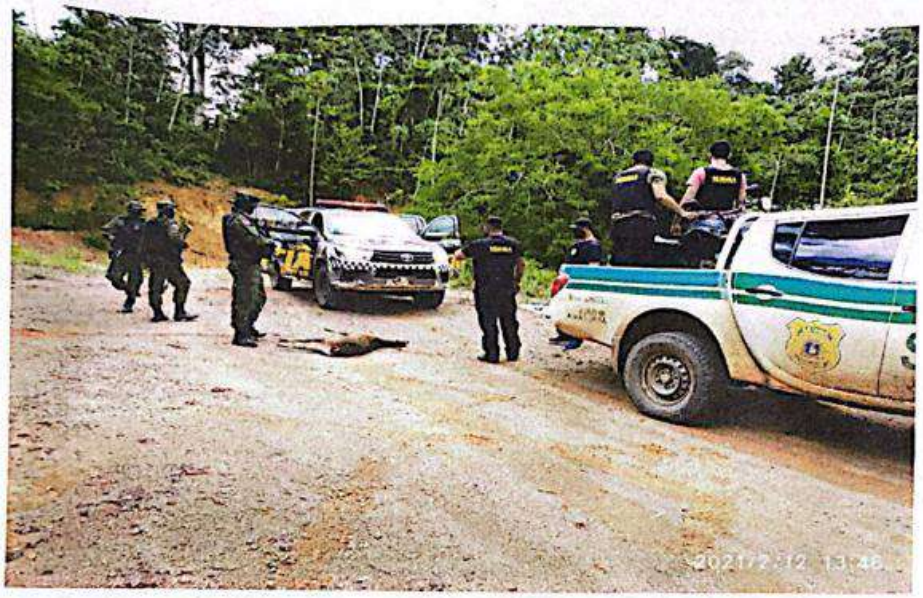

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502

Identificador de autenticação: 20073D0.F75A.645.F9CA29800470A898A0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 331

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D763134B01090777D.4C18E8503215 4C25.D2FED0B804EC9C33.A1D5DD208F4E0502